

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 058/2018 - Pregão Presencial nº 041/2018

<u>4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2018</u>

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado *Papelaria e Copiadora Copysul LTDA – EPP*, localizado na Av. Benjamin Constant, nº 322 – sala 06, Centro da cidade de Varginha/MG, CEP 37.010-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 68.533.967/0001-72, representado pelo Sr. Nilson de Souza, portador do RG M-2.396.788 – SSP/MG e do CPF 456.938.546-04, residente e domiciliado na Rua Marajós, nº 370, Bairro Rezende, em Varginha/MG, CEP 37.010-000, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do *PROCESSO N.º 058/2018 -* modalidade *PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018* e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 171/2018, firmado em 14/06/2018 e seus aditivos subsequentes, nos termos adiante ajustados:

Objeto do contrato original: Contratação de serviços de locação de máquinas copiadoras/impressoras novas de primeiro uso e em linha de fabricação, devidamente instaladas, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos e insumos/materiais de consumo, exceto papel, a exemplo de cilindro, tonner, revelador, serviço de manutenção preventiva e corretiva, enfim, toda a assistência técnica necessária que atenda as necessidades das secretarias municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aluguel de 01 (uma) impressora até 31/03/2022, para utilização na Unidade de Saúde Tereza Levenhagen.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL
01	12 meses	Aluguel de 01 máquinas copiadoras com franquia de 8.000 cópias/mês. (Período de Abril de 2021 a março de 2022)	R\$ 183,46	R\$ 2.201,52

CLÁUSULA QUARTA: O valor deste Termo Aditivo para o aluguel da impressora é R\$ 2.201,52 (Dois mil, duzentos e um reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA: A partir deste termo aditivo, a franquia mensal passará de 80.000 cópias/mês para 88.000 cópias/mês.

CLÁUSULA SEXTA: As Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente para acobertarem a despesas correrão por conta da seguinte dotação:







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

287 – *02.07.01.10.301.0025.2068* – Manutenção da Atividade Saúde da Família 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FR – 159.

Parágrafo Único - Por se tratar de despesas de natureza essencial e contínua, as partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas no exercício de 2021 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros conforme previsão do PPA 2022 a 2025 da PMITANHANDU, cabendo ao setor contábil realizar os expedientes necessários para empenhamento compatível com a LDO e LOA respectiva para cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, firmado em 14/06/2018.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 24 de março de 2021.

CONTRATANTE Paulo Henrique Pinto Monteiro	CONTRATADO Nilson de Souza
PREFEITO MUNICIPAL	PAPELARIA E COPIADORA
EM EXERCÍCIO	COPYSUL LTDA – EPP
TEMUNHAS:	
y.	CPF·



